



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 193, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

REAJUSTA OS VALORES DE REFERÊNCIA DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.416 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando nº 551/2019, enviado pela Secretaria Municipal da Fazenda,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de tributos a partir de 01/01/2020,

DECRETA:


Art. 1º. Os valores monetários de base para o cálculo de impostos e taxas, a contar de 01/01/2020, será reajustado no índice de 2,92 %, conforme INPC/IBGE- variação acumulada nos últimos 12 meses com referência de setembro/2019.

Art. 2º. O valor de referência municipal de impostos, constante no Art. 33 do Código Tributário Municipal, bem como suas alterações introduzidas pelas Leis Municipais 4.264/04 e 4.416/05, será de R\$ 342,29 (trezentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), a partir de 01/01/2020.

Art. 3º. O Valor monetário constante no Art. 201 do Código Tributário Municipal, com alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 4.264/04 e 4.416/05, passará a ser de R\$ 16,11 (dezesseis reais e onze centavos), a partir de 01/01/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de outubro de 2019.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Registra-se e publique-se.